



PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 08/11/2018

CFE. LEI MUN 602/2012

DECRETO N.º 3558 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 767 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 21 de novembro de 2017;

D E C R E T A :

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 5.800,00 (cinco mil oitocentos reais) adiante classificada e discriminada:

08.00 - SEC. MUN. TRANSPORTE, OBRAS, SERV. MUNICIPAIS

08.01 - Dpto. Obras e Serviços Municipais

Atividade : 261220009.2.010 Manutenção Obras e Serviços Municipais

Elemento : 3.3.90.00.00/997 Aplicações Diretas..... R\$ 5.800,00

Fonte: 0308 - Superávit Recursos Iluminação Pública

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2017.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 08 de novembro de 2018

RENALDO MUELLER

Prefeito Municipal

ADEMAR ANTONIO PIGNAT

Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data

Riqueza, 08 de novembro de 2018